PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA - MS

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2420- Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 3
ATOS DE PESSOAL 9
PUBLICAÇÕES 24
CONSELHOS MUNICIPAIS 29
RESOLUÇÕES 29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.364/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre cedência de servidora"

O PREFREITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizada a cedência, com ônus para a origem, da servidora **Aline Barcelos Costa Albuquerque**, matrícula nº 1689-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Assistenciais II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral), até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 10.154/2023, de 10 de abril de 2023.

Bela Vista, 11 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

DECRETO Nº 10.366/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a substituição dos membros Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados representantes dos Órgãos não governamentais abaixo relacionados, para em complementação de mandato, comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES DE ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS	
Conselheiro	**Em Substituição**
Representante dos ILPI	
Titular: Maria Elza Espindola **Suplente**: Nikely Alves Costa	**Titular:** Jussara Salomão **Suplente**: Fabiani de Moraes
Representante da APAE	
Suplente: Carlini Kelli Mai	**Suplente:** Dilma Ribeiro Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 17 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3439 5100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 155/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de Iluminação Pública (LED SOLAR) e implantação de postes telecônicos reto no trecho da Avenida Teodoro Sativa no Município de Bela Vista/MS (Transferência Especial da União - Plano de Ação n. 09032023-038721)**

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Matheus Pereira Ormay	6917	Gabinete do Prefeito
Rafael Holosbach Fernandes Silva	6954	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Jossiely Godoi da Silva	6878	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 138/2024, de 8 de abril de 2024.

Bela Vista, 17 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

PORTARIA Nº 156/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Analisar a viabilidade técnica e econômica para suprir a necessidade de um imóvel para a instalação da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Edineia Aparecida Ovelar da Silva	2619	Educação
Alessandra Bernardino Gouvea dos Santos	6766	Educação
Lauciene Janaina Monges Lopes	6932	Educação

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 138/2024, de 8 de abril de 2024.

Bela Vista, 17 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

PORTARIA Nº 157/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Sergio Augusto Tavares Alem	6436	Sec. de Juventude, Esporte e Lazer
Luciana Aparecida Pontes	6407	Sec. de Juventude, Esporte e Lazer
Alexsandro Anunciação dos Santos	6798	Sec. de Juventude, Esporte e Lazer

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 138/2024, de 8 de abril de 2024.

Bela Vista, 18 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 072, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP ao servidor **EDUARDO LARROSA,** matrícula nº 2273, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 057/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 073, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP a servidora **CLEUSA ARCE,** matrícula nº 2292, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 058/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 074, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP a servidora **VANIA APARECIDA MENDES RODRIGUES,** matrícula nº 1316, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 059/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 075, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP ao servidor **JOSE JACINTO MARINHO,** matrícula nº 3046, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais II - Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 062/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 076, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP ao servidor **GERALDO FERREIRA,** matrícula nº 2386, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais II - Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 066/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 077, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP ao servidor **MARCO ANTONIO DE JESUS ALMIRON,** matrícula nº 1660, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 067/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 078, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP ao servidor **JOELSON BARBOSA PEREIRA,** matrícula nº 3048, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais II - Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 070/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 079, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP a servidora **ANDREIA TEIXEIRA DAVALO,** matrícula nº 2294, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 072/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 080, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP ao servidor **ANTONIO MARCOS OCAMPOS ARECO,** matrícula nº 3081, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais II - Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 074/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 081, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP ao servidor **CARLOS JUNIR CARDOSO,** matrícula nº 3107, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais II - Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 075/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 082, 17 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER Adicional de Aperfeiçoamento Profissional - AAP ao servidor **OSMAR CARDOZO,** matrícula nº 2590, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais II - Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, no percentual de cinco por cento, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, a contar da data da publicação, em conformidade com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024 e Decreto nº 9988/2022 de 08 de junho de 2022. (Processo 078/2024).

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOBEL EDIÇÃO Nº. 2419, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO "PE" SEMAD N. 1158, 16 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **ANDRESSA GIOVANA OLIVEIRA LEITE,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL,** símbolo DGA-4, com lotação na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, com fulcro no Art. 08, inciso II, da Lei Complementar Municipal 101, de 27/04/2022 e Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Conceder a servidora a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo DGA-4**.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 16 de abril de 2024

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOBEL EDIÇÃO Nº. 2419, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO "PE" SEMAD N. 1159, 16 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **VILMAR FERREIRA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ALTA COMPLEXIDADE,** símbolo DGA-4, com lotação na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, com fulcro no Art. 08, inciso II, da Lei Complementar Municipal 101, de 27/04/2022 e Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo DGA-4**.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 16 de abril de 2024

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "PE" SEMAD n. 1161, 18 DE ABRIL DE 2024

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **KAMILLY MARTINS ARCE,** para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, **em substituição da vacância do Decreto PE 1071/2024,** com lotação na Secretaria Municipal de Promoção Social, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 27 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Conceder a servidora a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista - MS, 18 de abril de 2024

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº143/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Tatiane Arce Medina.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Técnico de Apoio Escolar I – Atendente de Educação Infantil,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.12.361.0108.2061.31.90.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCIMENTO MENSAL: R$ 1.519,85 (Um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 13/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 017/2006 e Lei Complementar n°76, de 12 setembro 2019.

DATA: Bela Vista/MS, 01 de março de 2024

ASSINAM: Reinaldo Miranda Benites – Prefeito Municipal e **Tatiane Arce Medina** – Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCALA DE PLANTÃO - Torneio Interbairros 2024

DATA	LOCAL	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
21/04/2024 14:00 ÀS 18:00 H	Estádio Otávio Fontoura	ED CARLOS GRANCE	2124-3

ESCALA DE PLANTÃO - Campeonato de Jiu-Jitsu

DATA	LOCAL	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
20/04/2024 16:00 ÀS 20:00 H	Ginásio Municipal Túlio Loureiro	ANA MÁRCIA PENAIO SILVA	6430-1

ESCALA DE PLANTÃO – UBS

DATA	FUNÇÃO	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
16/04/2024	ENFERMEIRO	ED CARLOS GRANCE	2124-3
	TÉC.ENF.	JUSCENIR A. L. MAZINA	747-1
17:00 ÀS	MÉDICO	MARIA EUGENIA LIMA PINHEIRO	8391-1
21:00 H.	MÉDICO	MARCO AURÉLIO LINO OSSUNA	8392-1
	REGISTRADOR	VALQUÍRIA L.S. GAMARRA	2925-2
	RECEPÇÃO	GISLAINE QUINTANA	2188
	ASG	ANADELIS NOGUEIRA	6495-9
	FARMÁCIA	ELIZANGELA R.M. CUEVAS	1279-1
	BIOQUÍMICA	LUCIANE G. GONÇALVES MORINI	2270-1
	TÉC. LAB.	LETÍCIA PAIVA PEREIRA	6289-3
	REC. LAB.	INÁCIO CÁCERES	1286-1
17/04/2024	ENFERMEIRO	PAULO BRAGA	3308-1
	TÉC.ENF.	MAÍRA PISSURNO	6731-4
17:00 ÀS	MÉDICO	MARIA EUGENIA LIMA PINHEIRO	8391-1
21:00 H	MÉDICO	MARCO AURÉLIO LINO OSSUNA	8392-1
	REGISTRADOR	EVA MARTINS MARIM	1815-3
	RECEPÇÃO	LUCILENE P. PROENÇA	116-1
	ASG	ANA LÚCIA V. FREITAS	6497-4
	FARMÁCIA	MATHEUS O.S. DIAS	6824-3
	BIOMÉDICA	FERNANDA C. FLORES GARCIA	6955-2
	TÉC. LAB.	LAURA KARINA GONÇALVES	1680-2
	REC. LAB.	MARIA LUISA B. GIMENES	8203-1
	DENTISTA	ELYSON RONDON BARBOSA	1723-1
	ASB	ROSILENE QUIRO LINO	2923-2
	REC. ODONTO	CLAUDETE DOS SANTOS BALTA	221-1
	ASB	SONIA GONÇALVES	1667-4
18/04/2024	ENFERMEIRO	RENNAN BARROSO	2890-4
	TÉC.ENF.	ALZEMIRO ROA ARANDA	1454-3
17:00 ÀS	MÉDICO	MARIA EUGENIA LIMA PINHEIRO	8391-1
21:00 H	MÉDICO	MARCO AURÉLIO LINO OSSUNA	8392-1
	REGISTRADOR	RITA DE CÁSSIA VALDEZ	6228-1
	RECEPÇÃO	VANIA VIEIRA QUINTANA	2149-2
	ASG	ELIZANGELA FELÍCIO SILVA	2807-1
	FARMÁCIA	MATHEUS O.S. DIAS	6824-3
	BIOMÉDICA	FERNANDA C. FLORES GARCIA	6955-2
	TÉC.LAB.	LETÍCIA PAIVA PEREIRA	6289-3
	AUX. LAB.	INÁCIO CÁCERES	1286-1
19/04/2024	ENFERMEIRO	LUCÉLIA ARANDA S. SOUZA	3015-3
	TÉC.ENF.	CRISLAINE E. OCAMPOS	7612-2
17:00 ÀS	MÉDICO	ISIDRO CELSO DUO PAEZ	-
21:00 H	MÉDICO	MARIA EUGENIA LIMA PINHEIRO	8391-1
	REGISTRADOR	DEISE MORINIGO PUCHETA	6523-1
	RECEPÇÃO	EDUARDO LARROSA	2273-1

	ASG FARMÁCIA BIOMÉDICA TÉC. LAB. REC. LAB.	JOANICE ROSA DOS SANTOS ELISANGELA R. M. CUEVAS FERNANDA C. FLORES GARCIA LAURA KARINA GONÇALVES MARIA LUISA B. GIMENES	1305-1 1279-1 6955-2 1680-2 8203-1

ESCALA DE PLANTÃO - Copa Comércio de Futsal Masculino

DATA	LOCAL	PROFISSIONAIS	MATRÍCULA
18/04/2024 19/04/2024 19:00 ÀS 23:00 H	Ginásio de Esportes Túlio Loureiro	ED CARLOS GRANCE	2124-3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE BELA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 37/CMAS /2024
Bela Vista -MS, 16 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social Aprova Plano de Ação Anual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legai que lhe confere a Lei Municipal n°1.419 de 30 de março de 2010. Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 16 abril de 2024.

R E S O L V E:

Art.01- Aprova Plano Ação Anual do Cadastro Único e Programa Bolsa Familia.

Art. 02 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Karina dos Santos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: ARIANE FERREIRA DE ALMEIDA:63677377153 (63677377153)
Data: 18/04/2024 17:37:48